

CRÉDITO ESTUDANTIL DO IESB – CredIES IESB

MANUAL DO ALUNO – 2º SEMESTRE DE 2017

O que é o CredIES do IESB?

É um crédito estudantil rotativo, financiado por verbas orçamentárias próprias do IESB que possibilita, ao aluno regularmente matriculado, pagar 50% da mensalidade durante seus estudos e os outros 50% após a conclusão do curso, ou o período regular de integralização do curso, o que primeiramente ocorrer, em período igual ao que o crédito foi utilizado. Com o início dos pagamentos pelos beneficiados, os novos contratantes passam a ser contemplados na mesma proporção, tornando o programa economicamente sustentável para novos estudantes.

Quem opera o CredIES do IESB?

O Crédito Estudantil do IESB é operado pela **Fundação de Crédito Educativo - Fundacred** – entidade que, por meio de parcerias, constitui programas de crédito estudantil – CredIES – atendendo de forma personalizada às necessidades específicas de estudantes e instituições de ensino. Com essa parceria, os contratos de crédito estudantil são submetidos à avaliação da Fundação de Crédito Educativo - Fundacred.

Como funciona o CredIES IESB?

A solicitação do contrato de crédito deverá ser realizada pelo sistema da Fundação de Crédito Educativo - Fundacred, no site do IESB. Sendo o crédito estudantil aprovado, o aluno passa a pagar ao IESB apenas 50% das mensalidades daquele semestre. Um novo contrato deve ser feito semestralmente, respeitando-se os requisitos de solicitação do crédito.

Após a conclusão do curso, ou o período regular de integralização do curso, o que primeiramente ocorrer, o estudante graduado passará a pagar os 50% restantes, pelo valor vigente no IESB, na mesma proporção de tempo em que utilizou o crédito, acrescidos de uma taxa de 0,35% ao mês, calculada desde o início do contrato de crédito estudantil (vide simulação anexa).

Qual a abrangência do crédito?

O crédito pode ser utilizado para todos os semestres dos cursos de graduação e pós-graduação presenciais do IESB, por meio de contratos semestrais operados pela Fundação de Crédito Educativo - Fundacred. No entanto, as rematrículas devem ser pagas integralmente para a recontratação do crédito estudantil (parcelas de julho e julho de cada ano).

Quais os benefícios do CredIES IESB?

- Pagamento de apenas 50% do valor da mensalidade durante o curso;

- Pagamento dos 50% restantes somente após a conclusão do curso ou o período regular de integralização do curso, o que primeiramente ocorrer;
- Contrato semestral, permitindo ao aluno contratar ou não o crédito;
- Crédito estudantil sem juros, incidindo apenas taxa de administração de 0,35% ao mês, sem capitalização (4,2% ao ano);
- Crédito rápido e acessível;
- Atendimento personalizado;
- Crédito rotativo, em que os pagamentos dos alunos formados subsidiam o crédito de novos alunos.

Quantas vagas o IESB disponibiliza no Crédito Estudantil?

Serão 300 vagas disponibilizadas no segundo semestre de 2017 distribuídas entre calouros e veteranos.

Qual o prazo para solicitar o CredIES?

Graduação – até o dia 31/08/2017

Pós-graduação – até a data de início da turma

Sujeito à disponibilidade de vagas.

Quais são os requisitos exigidos para solicitar, obter e manter o crédito estudantil CredIES do IESB?

Veteranos

- Estar em situação financeira regular junto ao IESB. Se inadimplente, regularizar os débitos antes de solicitar o crédito;
- Pagar o boleto de renovação (referente a julho/2017) e confirmar todas as disciplinas no aluno online;
- Não solicitar ajustes acadêmicos na matrícula (inclusão ou exclusão) após a assinatura do contrato de Crédito. O crédito será calculado com base no valor da mensalidade – grade fechada, ou seja, corresponderá ao valor de 50% das parcelas mensais autorizadas pelo IESB, do respectivo curso, conforme tabela de preços/valor nominal do IESB aplicada a bolsa resolução, considerando a totalidade de disciplinas da série na matriz curricular vigente.
- Ter, no mínimo, 70% de aproveitamento nas disciplinas cursadas no semestre letivo anterior;
- Não ser beneficiário de nenhum outro programa, bolsa ou desconto ofertado pelo IESB, exceto bolsa resolução;
- Apresentar histórico escolar e comprovante de residência atualizado do beneficiário e coobrigado solidário / fiador, semestralmente;
- Observar os prazos estabelecidos para a contratação descritos neste regulamento;

- A manutenção do crédito dependerá da contratação semestral pelo estudante com a Fundação de Crédito Educativo - Fundacred;
- Disponibilidade de verba e de vagas no programa de crédito universitário do IESB.

Calouros

- Ter sido aprovado no processo seletivo do IESB para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre de 2017;
- Apresentar a declaração de aprovação no processo seletivo do IESB ou boletim do ENEM;
- Realizar a pré-matrícula no site do IESB antes de solicitar o crédito estudantil;
- Não solicitar dispensa de disciplina no semestre em que utilizar o crédito. O crédito será calculado com base no valor da mensalidade – grade fechada, ou seja, corresponderá ao valor de 50% das parcelas mensais autorizadas pelo IESB, do respectivo curso, conforme tabela de preços/valor nominal do IESB aplicada a bolsa resolução, considerando a totalidade de disciplinas da série na matriz curricular vigente.
- Não ser beneficiário de nenhum outro programa, bolsa ou desconto ofertado pelo IESB, exceto bolsa resolução.
- Disponibilidade de verba e de vagas no programa de crédito estudantil do IESB.

Pós-Graduação

- Ter sido aprovado no processo de seleção do IESB para ingresso nos cursos ofertados no período;
- Realizar a pré-matrícula no site do IESB antes de solicitar o crédito estudantil;
- Não ser beneficiário de nenhum outro programa, bolsa ou desconto ofertado pelo IESB, exceto bolsa resolução.
- Disponibilidade de verba e de vagas no programa de crédito estudantil do IESB.

Todos os cursos do IESB participam do CredIES IESB?

O crédito estudantil será ofertado para todos os cursos de graduação e pós-graduação presenciais, respeitadas as vagas e a disponibilidade de verba do IESB.

Quem pode solicitar o CredIES IESB?

- Veterano matriculado em um dos cursos de graduação presencial do IESB.
- Calouro ingressante na graduação e pós-graduação presenciais que tenha realizado a pré-matrícula no site do IESB.

Como fazer para solicitar o CredIES IESB?

- Realizar a inscrição via site do IESB.
- Comprovar, individual (na hipótese de fiador único), ou conjuntamente (se dois fiadores), renda igual ou superior a importância de uma vez e meia o valor nominal de mensalidade, aplicada a bolsa resolução do candidato, respeitando o mínimo de um salário mínimo e meio, com vigência nacional
- Reunir os documentos necessários para comprovar a situação do estudante e do fiador, descritos na ficha de inscrição.
- Após a aprovação, imprimir o contrato disponível no Portal do Estudante e colher as assinaturas solicitadas.
- Cumprir rigorosamente os prazos e fluxos estabelecidos.

Quais os requisitos necessários para ser o fiador?

- ser pessoa idônea durante toda a vigência do contrato, sob pena de substituição;
- ter idade superior a 18 anos;
- não ter registro de restrição financeira;
- não ser cônjuge ou companheiro (a) do (a) candidato (a);
- ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), com residência e domicílio no Brasil;
- Comprovar, individual (na hipótese de fiador único), ou conjuntamente (se dois fiadores), renda igual ou superior a importância de uma vez e meia o valor nominal de mensalidade, aplicada a bolsa resolução do candidato, respeitando o mínimo de um salário mínimo e meio, com vigência nacional;
- se fiador (a) de outro (a) beneficiário (a), comprovar renda que comporte o mínimo exigido por afiançado (a);
- Não ser beneficiário (a) deste, ou de qualquer outro sistema de financiamento educacional.

Quais os documentos necessários para o fiador?

Fotocópia:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica, gás, telefone/internet, ou fatura de cartão de crédito, com vencimento nos últimos 60 dias a contar da data do envio da solicitação);
- d) certidão de casamento e, se for o caso, com averbação do divórcio ou da separação judicial ou, declaração de união estável. Sendo viúvo (a), certidão de óbito do cônjuge falecido;
- e) comprovante de rendimentos, por meio de:
 - 1) declaração de Imposto de Renda (declaração completa referente ao exercício vigente, com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega) ou, se pessoa dispensada de apresentação, comprovante demonstrando que a declaração não consta na base de dados da Receita Federal: Situação das Declarações IRPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>), mais:

- Os 3 (três) últimos contracheques (holerites); ou contrato social acompanhado dos 3 (três) últimos pró-labores; ou
- Declaração do contador com CRC (DECORE), relativamente aos 3 (três) últimos meses; ou
- Extrato bancário da conta corrente de sua titularidade exclusiva, correspondente à movimentação financeira dos 3 (três) últimos meses; ou
- Se aposentado ou pensionista do INSS – extrato ou recibo bancário referente ao último mês.

2) se produtor rural, DAP – Declaração de Aptidão do PRONAF, ou relatório de notas fiscais, expedido pela Prefeitura Municipal, referente aos 6 (seis) últimos meses, ou ainda, bloco de notas e respectivas contra notas, igualmente, dos últimos 6 (seis) meses. Condição em que será considerado o equivalente a 30% da soma dos valores das notas fiscais.

OBSERVAÇÃO: Tanto o (a) candidato (a), quanto o (a) indicado (a) a fiador (a), se casados, ou em união estável, apresentar fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do cônjuge, ou companheiro (a).

Quais os documentos necessários para o estudante (candidato)?

Fotocópia:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Identidade (RG);
- Certidão de casamento e, se for o caso, com averbação do divórcio ou da separação judicial ou, declaração de união estável. Sendo viúvo (a), certidão de óbito do cônjuge falecido;
- Comprovante de renda do (a) candidato (a) ou do responsável;
- Comprovante de residência;
- Histórico escolar do período que será custeado atualizado e, se ingressante calouro, requerimento de matrícula devidamente assinado pela Central de Atendimento ao Acadêmico (CAA) do IESB.

Há carência para o estudante iniciar a restituição do crédito?

Não há carência. Os pagamentos das parcelas do crédito estudantil serão sucessivos aos pagamentos das mensalidades acadêmicas, ou seja, encerrado o período de utilização do crédito, inicia-se a restituição dos valores após a conclusão do curso ou o período regular de integralização do curso, o que primeiramente ocorrer, no mesmo prazo de utilização.

Exemplo: se o estudante utilizou financiamento em cinco semestres, efetuará o pagamento deste crédito em cinco semestres.

Como serão atualizados os valores do crédito estudantil?

a) se curso de graduação, pelos percentuais aplicados pelo IESB, para o reajuste das mensalidades do curso frequentado pelo (a) beneficiário (a), até o mês do efetivo

pagamento de cada parcela, mantendo a exata equivalência com o valor da mensalidade vigente à data do pagamento. Ocorrendo a extinção do curso, por qualquer motivo, a partir do mês subsequente ao último aumento aplicado, a atualização dos valores dar-se-á pelos índices positivos do INPC, ou índice que venha substituí-lo;

b) se curso de pós-graduação presencial, mensalmente, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), considerando apenas os indicadores positivos (maior que zero), desde a data da concessão do crédito até o mês de restituição de cada parcela atinente à contraprestação. E, caso ocorra a extinção do INPC, utilizar-se-á outro índice oficial que venha substituí-lo;

Importante: sobre o valor de cada parcela a restituir, a título de taxa de administração, será acrescido 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) ao mês, computados entre a data da contratação do crédito e a efetiva restituição.

As contratações semestrais serão automáticas?

A contratação de cada semestre deverá ser providenciada pelo estudante mediante a apresentação do histórico escolar, com as respectivas aprovações nas disciplinas matriculadas e observando o período estabelecido pelo IESB, pois se trata de novo contrato.

O que acontece com o crédito estudantil em caso de trancamento de matrícula?

O estudante que trancar a matrícula no IESB por um período letivo, poderá manter o crédito estudantil. Ocorrendo o trancamento por mais de um período letivo, a restituição dos valores financiados será antecipada.

O crédito estudantil poderá ser cancelado?

Poderá ser cancelado se ocorrer uma das condições abaixo:

- Inadimplência da parte não financiada;
- Solicitação expressa do(a) beneficiário(a);
- Trancamento de matrícula superior a um período letivo;
- Não atingir, no mínimo, 70% de aproveitamento nas disciplinas cursadas no semestre letivo anterior;
- Desistência ou abandono do curso (evasão);
- Não-Apresentação de histórico escolar;
- Conclusão antecipada do curso;
- Transferência de instituição de ensino;
- Inobservância das condições estabelecidas no presente Regulamento e no Contrato Particular de Crédito Educativo e outras avenças.

Observação: O período de restituição terá início imediatamente após a rescisão/resilição do contrato

O que acontece com o CredIES IESB em casos de ajuste na matrícula após a contratação?

Ajustes de disciplinas, trancamentos ou cancelamentos de matrícula após a contratação do CredIES, que ensejarem eventuais diferenças de valores, impactarão sobre a fração das mensalidades não custeada pelo crédito, mediante compensação ou complementação dos valores a serem pagos diretamente pelo aluno ao IESB.

Fluxo para solicitação do CredIES IESB

Veteranos

- Acessar o Aluno Online e fazer a renovação de matrícula;
- Pagar o boleto de renovação de matrícula referente a julho de 2017;
- Confirmar as disciplinas no Aluno Online;
- Acessar a página do CredIES (www.iesb.br/Credies) e realizar o cadastro; O aluno deve anexar toda a documentação necessária, inclusive do fiador e realizar o upload (envio de arquivos por computador) na página do CredIES;
- Após aprovação do Crédito, o contrato será disponibilizado na página do CredIES;
- O estudante deverá imprimir o contrato e assinar juntamente com o fiador e entregar na Unidade Norte no posto de atendimento da Fundação de Crédito Educativo – Fundacred;
- O IESB registrará o crédito no sistema após confirmação do recebimento do contrato pela Fundação de Crédito Educativo - Fundacred;
- Concluído o semestre, caso o aluno deseje contratar o crédito para o semestre letivo seguinte, deverá fazer todo o procedimento novamente.

Calouros

- Acessar a página do vestibular e se inscrever para o processo seletivo do segundo semestre de 2017 (VESTIBULAR), ENEM, TRANSFERÊNCIA/2ª GRADUAÇÃO.
- Após a aprovação, acessar o site do IESB (www.iesb.br/vestibular), clicar em resultado/pré-matrícula e realizar toda a pré-matrícula;
- Imprimir duas vias do contrato de prestação de serviços com o IESB, os requerimentos disponíveis e comparecer à CAA da unidade onde irá estudar, com toda a documentação necessária para a matrícula no IESB;
- Assinar o contrato na CAA e retirar seu número de pré-matrícula;
- Acessar a página do CredIES (www.iesb.br/Credies) e realizar o cadastro; O aluno deve anexar toda a documentação necessária, inclusive do fiador e realizar o upload (envio de arquivos por computador) na página do CredIES;
- Após aprovação do Crédito, o contrato será disponibilizado na página do CredIES;
- O estudante deverá imprimir o contrato e assinar juntamente com o fiador e entregar na Unidade Norte no posto de atendimento da Fundação de Crédito Educativo – Fundacred;
- O IESB registrará o crédito no sistema após confirmação do recebimento do contrato pela Fundação de Crédito Educativo - Fundacred;

- Concluído o semestre, caso o aluno deseje contratar o crédito para o semestre letivo seguinte, deverá fazer todo o procedimento novamente.

Pós-Graduação

- Acessar a página de ingresso e se inscrever para o processo seletivo da Pós e preencher corretamente todas as informações;
- Após a aprovação, acessar o site do IESB (www.iesb.br) e realizar toda a pré-matrícula;
- Imprimir duas vias do contrato de prestação de serviços com o IESB, os requerimentos disponíveis e comparecer à Secretaria da Pós da unidade onde irá estudar com toda a documentação necessária para a matrícula no IESB;
- Assinar o contrato de prestação de serviços junto ao IESB e retirar o seu número de pré-matrícula;
- Acessar a página do CredIES (www.iesb.br/Credies) e realizar o cadastro; O aluno deve anexar toda a documentação necessária, inclusive do fiador e realizar o upload (envio de arquivos por computador) na página do CredIES;
- Após aprovação do Crédito, o contrato será disponibilizado na página do CredIES;
- O estudante deverá imprimir o contrato e assinar juntamente com o fiador e entregar na Unidade Norte no posto de atendimento da Fundação de Crédito Educativo – Fundacred;
- O IESB registrará o crédito no sistema após confirmação do recebimento do contrato pela Fundação de Crédito Educativo - Fundacred;
- Concluído o semestre, caso o aluno deseje contratar o crédito para o semestre seguinte, deverá fazer todo o procedimento novamente.

Simulação:

Dados apenas para simulação (não são reais).

Valor da Mensalidade: R\$ 800,00 (neste contrato a matrícula está inclusa)

Reajuste simulado a cada Ano: 6%

DURANTE O CURSO

Referência	Data	Mensalidade (na data do pgto.)	Referência	Data	Mensalidade (na data do pgto.)
CONTRATO 1 (Durante o CURSO)	1	01/2015	CONTRATO 5 (Durante o CURSO)	25	01/2017
	2	02/2015		26	02/2017
	3	03/2015		27	03/2017
	4	04/2015		28	04/2017
	5	05/2015		29	05/2017
	6	06/2015		30	06/2017
CONTRATO 2 (Durante o CURSO)	7	07/2015	CONTRATO 6 (Durante o CURSO)	31	07/2017
	8	08/2015		32	08/2017
	9	09/2015		33	09/2017
	10	10/2015		34	10/2017
	11	11/2015		35	11/2017
	12	12/2015		36	12/2017
CONTRATO 3 (Durante o CURSO)	13	01/2016	CONTRATO 7 (Durante o CURSO)	37	01/2018
	14	02/2016		38	02/2018
	15	03/2016		39	03/2018
	16	04/2016		40	04/2018
	17	05/2016		41	05/2018
	18	06/2016		42	06/2018
CONTRATO 4 (Durante o CURSO)	19	07/2016	CONTRATO 8 (Durante o CURSO)	43	07/2018
	20	08/2016		44	08/2018
	21	09/2016		45	09/2018
	22	10/2016		46	10/2018
	23	11/2016		47	11/2018
	24	12/2016		48	12/2018
TOTAL (Durante o CURSO)		R\$ 20.998,16			

CONCLUSÃO DO CURSO (FORMATURA)

Referência	Data	Mensalidade (na data do pgto.)	Taxa ALUNO (0,35% a.m.)	Reembolsos o ALUNO (50% Mens. + Taxa Aluno)	Referência	Data	Mensalidade (na data do pgto.)	Taxa ALUNO (0,35% a.m.)	Reembolsos o ALUNO (50% Mens. + Taxa Aluno)		
CONTRATO 1 (Após o CURSO)	61	01/2019	R\$ 504,99	R\$ 84,84	R\$ 589,83	CONTRATO 5 (Após o CURSO)	85	01/2021	R\$ 567,41	R\$ 95,32	R\$ 662,73
	62	02/2019	R\$ 504,99	R\$ 86,61	R\$ 591,60		86	02/2021	R\$ 567,41	R\$ 97,31	R\$ 664,72
	63	03/2019	R\$ 504,99	R\$ 88,37	R\$ 593,36		87	03/2021	R\$ 567,41	R\$ 99,30	R\$ 666,70
	64	04/2019	R\$ 504,99	R\$ 90,14	R\$ 595,13		88	04/2021	R\$ 567,41	R\$ 101,28	R\$ 668,69
	65	05/2019	R\$ 504,99	R\$ 91,91	R\$ 596,90		89	05/2021	R\$ 567,41	R\$ 103,27	R\$ 670,68
	66	06/2019	R\$ 504,99	R\$ 93,68	R\$ 598,67		90	06/2021	R\$ 567,41	R\$ 105,25	R\$ 672,66
CONTRATO 2 (Após o CURSO)	67	07/2019	R\$ 504,99	R\$ 84,84	R\$ 589,83	CONTRATO 6 (Após o CURSO)	91	07/2021	R\$ 567,41	R\$ 95,32	R\$ 662,73
	68	08/2019	R\$ 504,99	R\$ 86,61	R\$ 591,60		92	08/2021	R\$ 567,41	R\$ 97,31	R\$ 664,72
	69	09/2019	R\$ 504,99	R\$ 88,37	R\$ 593,36		93	09/2021	R\$ 567,41	R\$ 99,30	R\$ 666,70
	70	10/2019	R\$ 504,99	R\$ 90,14	R\$ 595,13		94	10/2021	R\$ 567,41	R\$ 101,28	R\$ 668,69
	71	11/2019	R\$ 504,99	R\$ 91,91	R\$ 596,90		95	11/2021	R\$ 567,41	R\$ 103,27	R\$ 670,68
	72	12/2019	R\$ 504,99	R\$ 93,68	R\$ 598,67		96	12/2021	R\$ 567,41	R\$ 105,25	R\$ 672,66
CONTRATO 3 (Após o CURSO)	73	01/2020	R\$ 535,29	R\$ 89,93	R\$ 625,22	CONTRATO 7 (Após o CURSO)	97	01/2022	R\$ 601,45	R\$ 101,04	R\$ 702,50
	74	02/2020	R\$ 535,29	R\$ 91,80	R\$ 627,09		98	02/2022	R\$ 601,45	R\$ 103,15	R\$ 704,60
	75	03/2020	R\$ 535,29	R\$ 93,68	R\$ 628,97		99	03/2022	R\$ 601,45	R\$ 105,25	R\$ 706,71
	76	04/2020	R\$ 535,29	R\$ 95,55	R\$ 630,84		100	04/2022	R\$ 601,45	R\$ 107,36	R\$ 708,81
	77	05/2020	R\$ 535,29	R\$ 97,42	R\$ 632,71		101	05/2022	R\$ 601,45	R\$ 109,46	R\$ 710,92
	78	06/2020	R\$ 535,29	R\$ 99,30	R\$ 634,59		102	06/2022	R\$ 601,45	R\$ 111,57	R\$ 713,02
CONTRATO 4 (Após o CURSO)	79	07/2020	R\$ 535,29	R\$ 89,93	R\$ 625,22	CONTRATO 8 (Após o CURSO)	103	07/2022	R\$ 601,45	R\$ 101,04	R\$ 702,50
	80	08/2020	R\$ 535,29	R\$ 91,80	R\$ 627,09		104	08/2022	R\$ 601,45	R\$ 103,15	R\$ 704,60
	81	09/2020	R\$ 535,29	R\$ 93,68	R\$ 628,97		105	09/2022	R\$ 601,45	R\$ 105,25	R\$ 706,71
	82	10/2020	R\$ 535,29	R\$ 95,55	R\$ 630,84		106	10/2022	R\$ 601,45	R\$ 107,36	R\$ 708,81
	83	11/2020	R\$ 535,29	R\$ 97,42	R\$ 632,71		107	11/2022	R\$ 601,45	R\$ 109,46	R\$ 710,92
	84	12/2020	R\$ 535,29	R\$ 99,30	R\$ 634,59		108	12/2022	R\$ 601,45	R\$ 111,57	R\$ 713,02
TOTAL (Após o CURSO)		R\$ 31.195,28									